



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 890, de 22 de outubro de 2014.

**Dispõe sobre a facultatividade de presença nos órgãos públicos municipais.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** que, a teor do art. 273 da Lei Complementar nº 028, de 27 de dezembro de 2007, que o dia 28 de outubro é consagrado Dia do Servidor Público Municipal;

**Considerando** a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal, o expediente dos dias 27 e 28 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 22 de outubro de 2014.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município